



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ATA DE REUNIÃO, DE 28 DE MAIO DE 2024

Ata da 11ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, Comissão Orçamento, Finanças e Tributação – COFT - 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h25, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Rutênio Sá, presentes ainda os vereadores: Cap. N. Lima, Francisco Piaba, Ismael Machado, João Marcos Luz, Samir Bestene e Dr. Jorge Eduardo Bezerra – Assessor Especial para Assuntos Jurídicos Prefeitura Municipal de Rio Branco, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 13/2024** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de receita e por anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emenda sugerida, nos termos do relator.** **Projeto de Lei Complementar nº 14/2024** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; discussão: origem da fonte de receita; votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emenda sugerida, nos termos do relator.** **Projeto de Lei Complementar nº 15/2024** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional por superávit financeiro, em favor da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos –SASDH, e dá outras providências; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, com emenda sugerida, nos termos do relator.** **Projeto de Lei Complementar nº 16/2024** – Altera a Lei Complementar nº 276 de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF e COFT, nos termos do relator.** **Projeto de Resolução Legislativa de nº 02/2024** – Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamentos de inscrição em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco; parecer da relatoria pela aprovação da matéria; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, com emendas sugeridas, nos termos do relator.** As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10h40. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes;


CAP. N. LIMA
Titular - COFT


ISMAEL MACHADO
Pres. - COFT


SAMIR BESTENE
Titular - CCJRF


RUTÊNIO SÁ
Pres. CCJRF


JOÃO MARCOS LUZ
Titular - CCJRF e COFT



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, 28 DE MAIO DE 2024.

Ata da trigésima nona Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, com o tema da campanha “Não Dê Esmola.” Sr. Ermelindo Sorriso assomou a tribuna. Discorreu sobre o movimento. Combateu a política assistencialista e cobrou o fomento de políticas de oportunidade ao público da população de rua. Sr. Francisco Lisboa assomou a tribuna. Corroborou a fala do que o antecedeu e apresentou relato pessoal de superação das ruas. Vereador Ismael Machado fez uso da palavra e relembrou de pautas atinentes defendidas em seu mandato. Vereador Francisco Piaba, em tempo, manifestou apoio à causa da tribuna. Considerações. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Luzia Menezes Lopes. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Comemorou a nomeação do cadastro de reserva de certames do Executivo datados de 2019; bandeira de mandato do parlamentar, e reafirmou compromisso com a classe dos concurseiros. Em questão de ordem, vereador Joaquim Florêncio justificou saída precoce da sessão. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Confirmou aliança partidária PP e PL, Partido Progressista e Partido Liberal. Ratificou apoio à Direita local rumo à reeleição do prefeito Bocalom. Parabenizou a gestão municipal pela nomeação de quinhentos e oitenta e cinco de novos servidores à administração pública do Município. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Enalteceu a união da Direita nas eleições municipais de outubro do ano corrente. Em questão de ordem, vereador Rutênio Sá requereu a suspensão da sessão para reunião das Comissões Permanentes. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Parabenizou o vereador Cap. N. Lima pela passagem do seu aniversário. Cumprimentou o relator do Relatório de Prestação de Contas do ex-prefeito Marcus Alexandre, 2017, pelo voto favorável à matéria. Engrandeceu a carreira política do ex-mandatário. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Destacou os encaminhamentos advindos da última audiência pública que debateu políticas de combate à exploração infanto-juvenil. Projetou proposição, conjunta à vereadora Elzinha Mendonça: “Rhuamm Vai à Escola.”. Por fim, parabenizou o prefeito pela nomeação de servidores à máquina pública. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Congratulou os novos servidores do Executivo. Cobrou celeridade na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº11/2024, de sua autoria, referente às normas para realização de certames no âmbito municipal. Por fim, indicou a recuperação da rua Major Ferreira – sede do PP e, em tempo, se contrapôs a novo empréstimo da prefeitura, matéria em transito nas Comissões da Casa. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Destacou ações do programa RHUAMM. Registrou presença na solenidade de aniversário da Cidade do Povo e enalteceu a contribuição social do evento. Reiterou indicação para recuperação da Rua Ema – acesso à escola Cecília Meirelles e, em tempo: reforçou sugestão de tarifa zero nos ônibus



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



elétricos do Município e cobrou intervenção no Mercado Raimundo Escócio. Em questão de ordem, vereador Cap. N. Lima reivindicou tempo de fala. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Brindou o casamento do seu filho, dep. Estadual Wendy Lima, ocorrido no último sábado, 25. Resgatou a memória de sua trajetória no Militarismo. Tratou dos desdobramentos político-partidários do pleito municipal de outubro. Listou indicações de melhoria para Rio Branco. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão fez duas indicações de melhoria ao bairro Jarbas Passarinho. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Contextualizou indicações ao Município. Parabenizou o vereador Cap. N. Lima pela passagem de seu aniversário. Se contrapôs às críticas da oposição às matérias de superávit do Executivo Municipal. Em apartes os vereadores Antônio Morais e Célio Gadelha. Encerrado o grande expediente. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão requereu Moção de Aplausos ao chef Jaire Cunha de Oliveira. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Morais, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº9/2024** - altera a Lei Complementar nº 286, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu a criação do Conselho de Contribuintes do município de Rio Branco - Acre e dá outras providências; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas**, inclusive em redação final. **Prestação de Contas nº1/2018** - Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2017 do Município de Rio Branco; votação: **aprovado por unanimidade**. **Projeto de Resolução nº2/2024** - Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco; votação: **aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas**, inclusive em redação final. **Requerimento nº66/2024** – de autoria da vereadora Lene Petecão: requer moção de pesar aos amigos e familiares da senhora Luiza Menezes Lopes; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº67/2024** – de autoria do vereador Raimundo Neném: requer moção de pesar aos amigos e familiares da senhora Luiza Menezes Lopes; **aprovado por unanimidade**. Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB


FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº3/2024



Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE, considerando o disposto no art. 26 de seu Regimento Interno, sendo órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento e o pagamento de diárias, passagens e de inscrições em eventos no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios para concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos custeados pela Câmara Municipal de Rio Branco, a vereadores e servidores.

§ 1º Beneficiário é a pessoa física (vereador ou servidor) a quem se destina a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrição em eventos, a serviço e no interesse da Administração Pública.

§ 2º Requisitante é o responsável pela solicitação das diárias, passagens ou pagamento de inscrição em eventos em favor do beneficiário.

Art. 2º O beneficiário que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução e observados os valores consignados no Anexo I.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada, destinando-se a indenizar o beneficiário por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite na data de retorno, o beneficiário fará jus à meia diária.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o beneficiário fará jus às diárias do período adicional.

§ 3º Nos casos que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, na qualidade de assessor técnico, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada.

§ 4º Considera-se assessor técnico o servidor, cuja atividade, em auxílio ao vereador, seja imprescindível para a realização do escopo da viagem.

Art. 4º As diárias serão pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início da viagem.

Parágrafo único. Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, admite-se o pagamento parcelado das diárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Art. 5º As solicitações de diárias ou passagens serão formuladas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da viagem.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e mediante justificativa formal apresentada pelo requisitante, o Presidente da Câmara poderá acatar solicitações protocoladas em prazo não inferior a 7 (sete) dias.

Art. 6º Aprovadas e emitidas as passagens, a solicitação para cancelar ou alterar data ou horário da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação for alterada por terceiros, força maior, caso fortuito ou interesse da Administração, justificado nos autos do procedimento administrativo em que tramita a solicitação.

§ 1º Caso a solicitação para cancelar ou alterar data ou horário da viagem não se enquadre nas hipóteses do caput, as despesas decorrentes da solicitação serão ressarcidas à Câmara pelo beneficiário.

§ 2º O valor da passagem cancelada poderá ser utilizado como crédito em outra solicitação de viagem em favor do mesmo beneficiário, desde que isso não acarrete prejuízo à Câmara.

Art. 7º Não serão concedidas diárias e passagens:

I - quando não se exigir do beneficiário a realização de despesas com deslocamento, alimentação e/ou hospedagem;

II - quando o deslocamento do beneficiário durar menos de 6 (seis) horas; e

III - quando o beneficiário possuir pendências relativas a prestações de contas de viagens anteriores (relatórios não apresentados ou que possuam pendências).

§ 1º Quando parte das despesas referentes a hospedagem e alimentação for atendida por outras instituições, o beneficiário terá direito:

I - às passagens, para possibilitar seu deslocamento de ida e de volta;

II - ao valor de meia diária para cobrir as despesas com alimentação e/ou hospedagem não contempladas na forma deste § 1º.

§ 2º Quando outras instituições custearem apenas as despesas de passagens, o beneficiário fará jus ao pagamento integral das diárias.

Art. 8º As diárias, passagens e o pagamento de inscrições serão concedidas com prévia autorização do Presidente da Câmara.

Art. 9º Será utilizado o modelo do Anexo II desta Resolução para fins de requisição do pagamento de diárias, emissão de passagens aéreas e pagamento de eventual inscrição.

§ 1º O formulário será entregue no Protocolo da Câmara, pelo requisitante, para fins de cadastro e abertura do processo administrativo, com todos os campos devidamente preenchidos, digitado, contendo as informações e os documentos necessários ao seu deferimento, sendo imprescindíveis:

I - nome completo do beneficiário;

II - cargo ou função;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



diárias recebidas em excesso, na forma do artigo 13 e, se for o caso, o certificado de participação em cursos, congressos e eventos similares.

§ 2º Em caso de extravio do cartão de embarque, o beneficiário deve apresentar a 2ª via do bilhete ou declaração da companhia aérea.

Art. 15. Após a aprovação do Relatório, o gestor do contrato fará o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da Câmara, para fins de verificação de sua conformidade e posterior encaminhamento à Primeira Secretaria da Câmara para baixa e arquivamento.

Art. 16. O beneficiário que não realizar a devida prestação de contas (apresentação do Relatório de Viagem) ou não devolver as diárias não utilizadas ou percebidas em excesso, não poderá ser beneficiado com novas passagens/diárias até que a pendência seja resolvida.

Art. 17. Para fins de percepção das diárias, o beneficiário providenciará seu cadastro no sistema utilizado pela Diretoria Financeira com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início da viagem.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2014;

II - a Resolução da Mesa Diretora nº 2.681, de 3 de fevereiro de 2017;

III - a Resolução nº 2, de 24 de fevereiro de 2022; e

IV - a Resolução nº 5, de 17 de maio de 2022.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 29 de maio de 2024.


RAIMUNDO NENÉM
Presidente


FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



III - número do CPF;

IV - folder, panfleto, convocação, convite, ofício, e-mail ou qualquer documento que demonstre a relação da viagem com o interesse público;

V - nome do evento e da entidade promotora conforme consta do documento do inciso IV;

VI - número do CNPJ da entidade promotora do evento (somente quando houver pagamento de taxa de inscrição);

VII - valor da taxa de inscrição (que virá especificado no folder ou em outro documento oficial expedido pela empresa promotora do evento);

VIII - telefone e e-mail da empresa promotora do evento (se não no constar no panfleto, na convocação, convite, ofício, e-mail, etc.);

IX - justificativa para participação no evento.

§ 2º O procedimento administrativo será instruído em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Ato da Mesa que a regulamentou.

Art. 10. A emissão do bilhete de passagem aérea recairá, preferencialmente, sobre o menor preço praticado pelas companhias aéreas no momento da reserva/emissão da passagem, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.

Parágrafo único. A escolha do voo recairá, prioritariamente, em percurso de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões longas.

Art. 11. As propostas de concessão de diárias em que o afastamento iniciar a partir da sexta-feira serão expressamente justificadas de forma clara e objetiva.

Art. 12. As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I - não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado ou saída postergada, com devolução proporcional do valor percebido a maior;

III - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 13. Nas situações descritas no artigo 12, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente serão restituídas em até 10 (dez) dias, contados a partir da data prevista para o retorno do deslocamento, devendo tal devolução ser efetivada mediante transferência bancária ou PIX para a conta da Câmara, conforme dados bancários fornecidos pela Diretoria Financeira, ou ainda através de desconto em folha de pagamento, mediante autorização do beneficiário.

Parágrafo único. O desconto em folha somente poderá ocorrer no mesmo exercício financeiro do pagamento das diárias.

Art. 14. Em até 10 (dez) dias do seu retorno, o beneficiário apresentará ao gestor do contrato o Relatório de Viagem (Prestação de Contas), utilizando o formulário especificado no Anexo III desta Resolução.

§ 1º Obrigatoriamente deverá acompanhar o Relatório de Viagem, o bilhete de passagem ou documento correspondente e, quando for o caso, o comprovante da restituição das



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO EM (R\$)	FORA DO ESTADO EM (RS)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	
1. REQUISITANTE/PROPONENTE:	
2. BENEFICIÁRIO/PROPOSTO:	
3. NÚMERO DO PROCESSO:	
4. CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO/OUTROS:	CPF Nº:
5. TELEFONE(S) PARA CONTATO:	6. E-MAIL:
7. TIPO DE EVENTO:	
8. NOME DO EVENTO:	
9. ENTIDADE PROMOTORA:	CNPJ Nº:
10. LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):	
11. DATA INÍCIO DO EVENTO: HORA:	12. DATA DO TÉRMINO: HORA:
13. MEIO DE TRANSPORTE:	
14. DESLOCAMENTO:	
15. SAÍDA: Clique aqui para inserir uma data. - HORA:	16. RETORNO: Clique aqui para inserir uma data. - HORA:
17. NECESSIDADE (S) PARA PARTICIPAR DO EVENTO:	
18. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO:	
OBSERVAÇÕES:	
Senhor Presidente, Solicito que Vossa Excelência autorize a participação do beneficiário acima identificado no evento especificado no campo 8, considerando a justificativa contida no campo 18 e demais informações que instruem a presente solicitação. Rio Branco/AC, ___ de _____ 20__.	
Assinatura do requisitante	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS	
NOME:	MATRÍCULA:
NÚMERO DO PROCESSO:	
FUNÇÃO/CARGO/EMPREGOS/OUTROS:	
REFERENTE AO EVENTO:	
LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):	
DATA DE INÍCIO DO EVENTO: Clique aqui para inserir uma data.	DATA DE TÉRMINO DO EVENTO: Clique aqui para inserir uma data.
DESLOCAMENTO: Clique aqui para inserir uma data.	RETORNO: Clique aqui para inserir uma data.
MEIO DE TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre (Passagem Rodoviária) <input type="checkbox"/> Veículos Institucional/Alugado	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/RESULTADOS ALCANÇADOS:	
DOCUMENTOS ANEXADOS: <input type="checkbox"/> Bilhetes/Cartões de Embarque e Desembarque (originais) <input type="checkbox"/> Fotografia(s) no Evento <input type="checkbox"/> Declaração da Companhia Aérea (original)* <input type="checkbox"/> Relatório Detalhado (opcional)	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



- Certificado de Conclusão/Participação (cópia)
- Lista de Presença/Registro de Participação (cópia)

Outros documentos (especificar):

*quando o bilhete estiver sido extraviado

Rio Branco — Acre, Clique aqui para inserir uma data.

Nome
Cargo

Aprovação (Chefia Imediata)

.....
Carimbo e assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 240/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar ponto facultativo o dia 31 de maio do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2024.

Raimundo Neném
Presidente



PORTARIA 241/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.632/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Thiago dos Santos Maciel para participar do "14º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia - EnGITEC", a ser realizado pelo "Instituto Legislativo Brasileiro - ILB" em Brasília - DF, no período de 03 a 07 de junho do ano em curso, com saída em 02/06/2024 e retorno em 07/06/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2024.

Raimundo Neném
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE, considerando o disposto no art. 26 de seu Regimento Interno, sendo órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento e o pagamento de diárias, passagens e de inscrições em eventos no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios para concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos custeados pela Câmara Municipal de Rio Branco, a vereadores e servidores.

§ 1º Beneficiário é a pessoa física (vereador ou servidor) a quem se destina a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrição em eventos, a serviço e no interesse da Administração Pública.

§ 2º Requisitante é o responsável pela solicitação das diárias, passagens ou pagamento de inscrição em eventos em favor do beneficiário.

Art. 2º O beneficiário que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução e observados os valores consignados no Anexo I.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada, destinando-se a indenizar o beneficiário por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite na data de retorno, o beneficiário fará jus à meia diária.

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o beneficiário fará jus às diárias do período adicional.

§ 3º Nos casos que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, na qualidade de assessor técnico, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada.

§ 4º Considera-se assessor técnico o servidor, cuja atividade, em auxílio ao vereador, seja imprescindível para a realização do escopo da viagem.

Art. 4º As diárias serão pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início da viagem.

Parágrafo único. Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, admite-se o pagamento parcelado das diárias.

Art. 5º As solicitações de diárias ou passagens serão formuladas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da viagem.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e mediante justificativa formal apresentada pelo requisitante, o Presidente da Câmara poderá acatar solicitações protocoladas em prazo não inferior a 7 (sete) dias.

Art. 6º Aprovadas e emitidas as passagens, a solicitação para cancelar ou alterar data ou horário da viagem será processada sem ônus para o beneficiário nos casos em que a programação for alterada por terceiros, força maior, caso fortuito ou interesse da Administração, justificado nos autos do procedimento administrativo em que tramita a solicitação.

§ 1º Caso a solicitação para cancelar ou alterar data ou horário da viagem não se enquadre nas hipóteses do caput, as despesas decorrentes da solicitação serão ressarcidas à Câmara pelo beneficiário.

§ 2º O valor da passagem cancelada poderá ser utilizado como crédito em outra solicitação de viagem em favor do mesmo beneficiário, desde que isso não acarrete prejuízo à Câmara.

Art. 7º Não serão concedidas diárias e passagens:

I - quando não se exigir do beneficiário a realização de despesas com deslocamento, alimentação e/ou hospedagem;

II - quando o deslocamento do beneficiário durar menos de 6 (seis) horas; e

III - quando o beneficiário possuir pendências relativas a prestações de contas de viagens anteriores (relatórios não apresentados ou que possuam pendências).

§ 1º Quando parte das despesas referentes a hospedagem e alimentação for atendida por outras instituições, o beneficiário terá direito:

I - às passagens, para possibilitar seu deslocamento de ida e de volta;

II - ao valor de meia diária para cobrir as despesas com alimentação e/ou hospedagem não contempladas na forma deste § 1º.

§ 2º Quando outras instituições custearem apenas as despesas de passagens, o beneficiário fará jus ao pagamento integral das diárias.

Art. 8º As diárias, passagens e o pagamento de inscrições serão concedidas com prévia autorização do Presidente da Câmara.

Art. 9º Será utilizado o modelo do Anexo II desta Resolução para fins de requisição do pagamento de diárias, emissão de passagens aéreas e pagamento de eventual inscrição.

§ 1º O formulário será entregue no Protocolo da Câmara, pelo requisitante, para fins de cadastro e abertura do processo administrativo, com todos os campos devidamente preenchidos, digitado, contendo as informações e os documentos necessários ao seu deferimento, sendo imprescindíveis:

I - nome completo do beneficiário;

II - cargo ou função;

III - número do CPF;

IV - folder, panfleto, convocação, convite, ofício, e-mail ou qualquer documento que demonstre a relação da viagem com o interesse público;

V - nome do evento e da entidade promotora conforme consta do documento do inciso IV;

VI - número do CNPJ da entidade promotora do evento (somente quando houver pagamento de taxa de inscrição);

VII - valor da taxa de inscrição (que virá especificado no folder ou em outro documento oficial expedido pela empresa promotora do evento);

VIII - telefone e e-mail da empresa promotora do evento (se não no constar no panfleto, na convocação, convite, ofício, e-mail, etc.);

IX - justificativa para participação no evento.

§ 2º O procedimento administrativo será instruído em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Ato da Mesa que a regulamentou.

Art. 10. A emissão do bilhete de passagem aérea recairá, preferencialmente, sobre o menor preço praticado pelas companhias aéreas no momento da reserva/emissão da passagem, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.

Parágrafo único. A escolha do voo recairá, prioritariamente, em percurso de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões longas.

Art. 11. As propostas de concessão de diárias em que o afastamento iniciar a partir da sexta-feira serão expressamente justificadas de forma clara e objetiva.

Art. 12. As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I - não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II - retorno antecipado ou saída postergada, com devolução proporcional do valor percebido a maior;

III - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 13. Nas situações descritas no artigo 12, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente serão restituídas em até 10 (dez) dias, contados a partir da data prevista para o retorno do deslocamento, devendo tal devolução ser efetivada mediante transferência bancária ou PIX para a conta da Câmara, conforme dados bancários fornecidos pela Diretoria Financeira, ou ainda através de desconto em folha de pagamento, mediante autorização do beneficiário.

Parágrafo único. O desconto em folha somente poderá ocorrer no mesmo exercício financeiro do pagamento das diárias.

Art. 14. Em até 10 (dez) dias do seu retorno, o beneficiário apresentará ao gestor do contrato o Relatório de Viagem (Prestação de Contas), utilizando o formulário especificado no Anexo III desta Resolução.

§ 1º Obrigatoriamente deverá acompanhar o Relatório de Viagem, o bilhete de passagem ou documento correspondente e, quando for o caso, o comprovante da restituição das diárias recebidas em excesso, na forma do artigo 13 e, se for o caso, o certificado de participação em cursos, congressos e eventos similares.

§ 2º Em caso de extravio do cartão de embarque, o beneficiário deve apresentar a 2ª via do bilhete ou declaração da companhia aérea.

Art. 15. Após a aprovação do Relatório, o gestor do contrato fará o devido encaminhamento à Controladoria-Geral da Câmara, para fins de verificação de sua conformidade e posterior encaminhamento à Primeira Secretaria da Câmara para baixa e arquivamento.

Art. 16. O beneficiário que não realizar a devida prestação de contas (apresentação do Relatório de Viagem) ou não devolver as diárias não utilizadas ou percebidas em excesso, não poderá ser beneficiado com novas passagens/diárias até que a pendência seja resolvida.

Art. 17. Para fins de percepção das diárias, o beneficiário providenciará seu cadastro no sistema utilizado pela Diretoria Financeira com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início da viagem.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2014;

II - a Resolução da Mesa Diretora nº 2.681, de 3 de fevereiro de 2017;

III - a Resolução nº 2, de 24 de fevereiro de 2022; e

IV - a Resolução nº 5, de 17 de maio de 2022.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de maio de 2024.

RAIMUNDO NENÉM

Presidente

FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO EM (R\$)	FORA DO ESTADO EM (RS)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	
1. REQUISITANTE/PROPONENTE:	
2. BENEFICIÁRIO/PROPOSTO:	
3. NÚMERO DO PROCESSO:	
4. CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO/OUTROS: CPF Nº:	
5. TELEFONE(S) PARA CONTATO:	6. E-MAIL:
7. TIPO DE EVENTO:	
8. NOME DO EVENTO:	
9. ENTIDADE PROMOTORA:	CNPJ Nº:
10. LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):	
11. DATA INÍCIO DO EVENTO: HORA:	12. DATA DO TÉRMINO: HORA:
13. MEIO DE TRANSPORTE:	
14. DESLOCAMENTO:	
15. SAÍDA: Clique aqui para inserir uma data. - HORA:	16. RETORNO: Clique aqui para inserir uma data. - HORA:
17. NECESSIDADE (S) PARA PARTICIPAR DO EVENTO:	
18. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO:	
OBSERVAÇÕES:	
Senhor Presidente, Solicito que Vossa Excelência autorize a participação do beneficiário acima identificado no evento especificado no campo 8, considerando a justificativa contida no campo 18 e demais informações que instruem a presente solicitação. Rio Branco/AC, ___ de _____ 20___. Assinatura do requisitante	

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS	
NOME:	MATRÍCULA:
NÚMERO DO PROCESSO:	
FUNÇÃO/CARGO/EMPREGOS/OUTROS:	
REFERENTE AO EVENTO:	
LOCAL DO EVENTO (CIDADE/ESTADO):	
DATA DE INÍCIO DO EVENTO: Clique aqui para inserir uma data.	DATA DE TÉRMINO DO EVENTO: Clique aqui para inserir uma data.
DESLOCAMENTO: Clique aqui para inserir uma data.	RETORNO: Clique aqui para inserir uma data.
MEIO DE TRANSPORTE: Aéreo Terrestre (Passagem Rodoviária) Veículos Institucional/Alugado	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/RESULTADOS ALCANÇADOS:	

DOCUMENTOS ANEXADOS: Bilhetes/Cartões de Embarque e Desembarque (originais) Fotografia(s) no Evento Declaração da Companhia Aérea (original)* Relatório Detalhado (opcional) Certificado de Conclusão/Participação (cópia) Lista de Presença/Registro de Participação (cópia) Outros documentos (especificar): *quando o bilhete estiver sido extraviado Rio Branco — Acre, Clique aqui para inserir uma data. Nome Cargo Aprovação (Chefia Imediata)
..... Carimbo e assinatura

ATA PLENÁRIA, 23 DE MAIO DE 2024.

Ata da trigésima oitava Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pela vereadora Elzinha Mendonça ad hoc, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, de autoria da vereadora Lene Petecão, com o tema: Campanha Maio Roxo. Senhora Lene Queiroz, assistente social, assomou a tribuna e destacou as ações alusivas à conscientização do lúpus e fibromialgia. Evidenciou os desafios dos pacientes. Cobrou políticas públicas e ajuda do Município. Rassilene Bernardo de Lima, paciente lúpus e fibromialgia, assomou a tribuna. Corroborou o posicionamento da que a antecedeu. Relatou as dificuldades dos afetados pelas doenças pautada da Tribuna. Cobrou sensibilidade do poder público para com os pacientes. Vereadora Lene Petecão, proponente, assomou a tribuna. Apresentou anteprojeto visando o reconhecimento das pessoas com lúpus e fibromialgia como pessoas com deficiência, no âmbito do município de Rio Branco. Saiu em defesa dos direitos do público. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Cumprimentou os presentes e se somou aos anseios da causa. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Lembrou de projetos de sua autoria, aprovados, em favor da acessibilidade. Reiterou apoio às demandas trazidas. Em questão de ordem, vereador Cap. N. Lima chamou atenção dos pares para o quórum mínimo de continuidade da sessão. Vereador João Marcos Luz também se colocou à disposição dos reclamantes. Vereador Cap. N. Lima, por sua vez, trouxe relato pessoal alusivo à superação e resiliência feminina frente às doenças crônicas. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Solidarizou-se e projetou o aporte de emenda parlamentar em prol da temática. Considerações. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. Reaberta, agora com o tema: Dia do Assistente Social. Senhora Tassila Medeiros, pres. Conselho Assistência Social do Acre, assomou a tribuna. Trouxe à discussão o tema do anticapacitismo. Discorreu sobre as ações pertinentes ao Dia 15 de Maio. Cobrou visibilidade ao poder público. Defendeu políticas de acessibilidade e inclusão social, bandeiras do movimento encampado pelo referido Conselho. Por fim, sugeriu a inclusão de profissionais da Assistência no contexto escolar. Senhora Wanda, vice-pres. do Conselho, assomou a tribuna e endossou as pautas trazidas pela presidente. Vereadora Lene Petecão, proponente, assomou a tribuna. Enalteceu o aspecto democrático do dispositivo da Tribuna Popular. Vereadora Elzinha Mendonça, por sua vez, parabenizou a proponente e cumprimentou os profissionais presentes. Considerações. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Cobrou a nomeação do cadastro de reserva do último certame efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEME. Ademais, defendeu a ampliação das vagas do Edital 01/2024. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Solicitou justificativas pela ausência da gestora Michela Mônica Farias, convocada via requerimento aprovado na tribuna. Em questão de ordem, presidente Raimundo Neném confirmou o recebimento de atestado médico da gestora aludida. Sessão suspensa por falta de quórum. Reaberta. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Voltou a enalteceu o instrumento da tribuna popular e lamentou o encerramento da sessão pela falta de quórum. Em questão de ordem, vereadora Elzinha Mendonça estendeu convite para audiência de amanhã, alusiva à defesa da criança e do adolescente. Ainda pela ordem, vereadores Francisco Piaba e Samir Bestene cobraram ações da Mesa quanto à ausência de quórum mínimo para abertura e continuidade dos trabalhos em Plenário, este último, sugeriu a ampliação da divulgação da frequência dos edis às sessões. Encerrado o pequeno expediente. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e cinquenta e três minutos e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretária ad hoc.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB
ELZINHA MENDONÇA
Secretária ad hoc



ATA PLENÁRIA, 28 DE MAIO DE 2024.

Ata da trigésima nona Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Aberta a TRIBUNA POPULAR, esta, com o tema da campanha "Não Dê Esmola." Sr. Emelindo Sorriso assomou a tribuna. Discorreu sobre o movimento. Combateu a política assistencialista e cobrou o fomento de políticas de oportunidade ao público da população de rua. Sr. Francisco Lisboa assomou a tribuna. Corroborou a fala do que o antecedeu e apresentou relato pessoal de superação das ruas. Vereador Ismael Machado fez uso da palavra e relembrou de pautas atinentes defendidas em seu mandato. Vereador Francisco Piaba, em tempo, manifestou apoio à causa da tribuna. Considerações. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. SESSÃO SUSPensa, REABERTA A SESSÃO. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Luzia Menezes Lopes. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Comemorou a nomeação do cadastro de reserva de certames do Executivo datados de 2019; bandeira de mandato do parlamentar, e reafirmou compromisso com a classe dos concurren-tes. Em questão de ordem, vereador Joaquim Florêncio justificou saída precoce da sessão. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Confirmou aliança partidária PP e PL, Partido Progressista e Partido Liberal. Ratificou apoio à Direita local rumo à reeleição do prefeito Bocalom. Parabenizou a gestão municipal pela nomeação de quinhentos e oitenta e cinco de novos servidores à administração pública do Município. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Enalteceu a união da Direita nas eleições municipais de outubro do ano corrente. Em questão de ordem, vereador Rutênio Sá requereu a suspensão da sessão para reunião das Comissões Permanentes. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Parabenizou o vereador Cap. N. Lima pela passagem do seu aniversário. Cumprimentou o relator do Relatório de Prestação de Contas do ex-prefeito Marcus Alexandre, 2017, pelo voto favorável à matéria. Engrandeceu a carreira política do ex-mandatário. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Destacou os encaminhamentos advindos da última audiência pública que debateu políticas de combate à exploração infanto-juvenil. Projetou proposição, conjunta à vereadora Elzinha Mendonça: "Rhuamm Vai à Escola.". Por fim, parabenizou o prefeito pela nomeação de servidores à máquina pública. Vereadora Elzinha Mendonça assomou a tribuna. Congratulou os novos servidores do Executivo. Cobrou celeridade na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº11/2024, de sua autoria, referente às normas para realização de certames no âmbito municipal. Por fim, indicou a recuperação da rua Major Ferreira – sede do PP e, em tempo, se contrapôs a novo empréstimo da prefeitura, matéria em trânsito nas Comissões da Casa. SESSÃO SUSPensa, REABERTA A SESSÃO. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Ismael Machado assomou a tribuna. Destacou ações do programa RHUAMM. Registrou presença na solenidade de aniversário da Cidade do Povo e enalteceu a contribuição social do evento. Reiterou indicação para recuperação da Rua Erma – acesso à escola Cecília Meirelles e, em tempo: reforçou sugestão de tarifa zero nos ônibus elétricos do Município e cobrou intervenção no Mercado Raimundo Escócio. Em questão de ordem, vereador Cap. N. Lima reivindicou tempo de fala. Vereador Cap. N. Lima assomou a tribuna. Brindou o casamento do seu filho, dep. Estadual Wendy Lima, ocorrido no último sábado, 25. Resgatou a memória de sua trajetória no Militarismo. Tratou dos desdobramentos político-partidários do pleito municipal de outubro. Listou indicações de melhoria para Rio Branco. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão fez duas indicações de melhoria ao bairro Jarbas Passarinho. Vereador João Marcos Luz assomou a tribuna. Contextualizou indicações ao Município. Parabenizou o vereador Cap. N. Lima pela passagem de seu aniversário. Se contrapôs às críticas da oposição às matérias de superávit do Executivo Municipal. Em apartes os vereadores Antônio Moraes e Célio Gadelha. Encerrado o grande expediente. Em questão de ordem, vereadora Lene Petecão requereu Moção de Aplausos ao chef Jaire Cunha de Oliveira. Encerrado o grande expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: Projeto de Lei Complementar nº9/2024 - altera a Lei Complementar nº 286, de 22 de dezembro de 2023, que instituiu a criação do Conselho de Contribuintes do município de Rio Branco - Acre e dá outras providências; votação: aprovado por unanimidade, com emendas sugeridas, inclusive em redação final. Prestação de Contas nº1/2018 - Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2017 do Município de Rio Branco; votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº2/2024 - Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e pagamento de inscrições em eventos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Branco; votação: aprovado por unanimidade, com



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ASSUNTO: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 03/2024

AUTOR: MESA DIRETORA

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões Permanentes, ata da Sessão Ordinária, Redação Final, Publicação no Diário Oficial, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 05 de junho de 2024.

Erivelto Freitas
Redator Legislativo